Confederação Brasileira de Rugby
Brazilian Rugby Union
brasilrugby.com.br

DEPARTAMENTO DE TORNEIOS

Regulamento do Campeonato Brasileiro Feminino e Masculino de Seleções Regionais

Rugby XV

Adulto Feminino e Masculino M19

2023

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Avenida Das Nações Unidas, nº 12.495, conj 11-A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000

Capítulo I

Das disposições preliminares

1.1 Este Regulamento foi elaborado pela Confederação Brasileira de Rugby no exercício da autonomia constitucional desportiva para além de organizar e gerenciar suas competições, promover o desenvolvimento da cidadania por meio da prática do Rugby e da partilha dos seus valores fundamentais.

1.2 As competições nacionais oficiais do Rugby Brasileiro exigem de todos os intervenientes colaborar de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação, buscando equilíbrio das disputas e a credibilidade da entidade, atleta, clubes, federações, e parceiros envolvidos. Assim, colaborar para a concretização dos princípios da integridade, continuidade e estabilidade das competições.

1.3 As competições nacionais de Rugby doravante denominadas apenas competições, são coordenadas pela CBRu sendo esta titular exclusiva de todos os direitos a elas inerentes.

1.4 Incidem também sobre todas as competições da CBRu:

1.4.1 As leis do jogo em vigor definidas pela World Rugby – WR;

1.4.1.1 Salvo adaptações discutidas, acordadas e oficializadas durante o congresso técnico e/ou Boletim Oficial;

1.4.2 Os atos normativos e Estatutários da CBRu;

1.4.3 O Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

1.4.4 As normas nacionais e internacionais de combate à dopagem.

1.5 Este Regulamento será interpretado e aplicado pelos órgãos competentes, em seus respectivos âmbitos, em harmonia com o Estatuto e Resoluções da CBRu.

1.6 As entidades de prática desportiva, doravante nominadas equipes, ao participar de competições, aderem e se submetem, automaticamente a este Regulamento sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à CBRu para que decida, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como problemas e demandas que possam surgir no decurso das competições regidas por este regulamento.

1.7 Os participantes das competições nacionais obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos das equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a CBRu ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da CBRu ou das suas competições.

1.8 O silêncio do ou da Presidente / representante, será entendido como anuência irrestrita a todos os pontos constantes do regulamento, incluindo seus direitos e deveres, e que assumem a responsabilidade, incluída a civil, pela participação de suas equipes e suas atletas no torneio.

Capítulo II

Das disposições administrativas

2 Compete à CBRu, na qualidade de coordenadora das competições integrantes de seu calendário oficial:

2.1.1 Delegar, total ou parcialmente, atribuições de sua competência específica, sejam elas legais ou de qualquer outra natureza;

2.1.2 Autorizar qualquer espécie de exploração comercial dos nomes, símbolos, publicidade nos locais de competição ou demais direitos comerciais, exceto se decorrentes de contratos que tenham sido ou venham a ser firmados pelas equipes e qualquer publicidade fora do alcance da imagem dos Locais de competição desde que tenham obtido expressa anuência da CBRu;

2.1.3 Autorizar, prévia e expressamente, a captação, fixação, exibição, transmissão direta ou por vídeo, de sons e imagens em televisão aberta, fechada ou internet, ou ainda, por quaisquer outros meios audiovisuais, de partidas das competições, salvo os direitos cedidos a terceiros ou objeto de contrato vigente firmado pelas partes legitimamente envolvidas, com obrigatória anuência da CBRu.

2.2 Incumbe à Diretoria de torneios na qualidade de órgão gestor das competições:

2.2.1 Elaborar e fazer cumprir, especialmente, o Regulamento dos Torneios das Competições Nacionais, gerenciar o Calendário Anual das Competições e as respectivas tabelas;

2.2.2 Encaminhar, para ciência e eventuais providências do STJD, as súmulas, o Relatório de partidas e outras informações técnicas que

estejam na área de atuação ou seja de interesse daquele órgão judicante-desportivo;

2.3 Compete às federações estaduais:

2.3.1 Às Federações Incumbe-se a responsabilidade de comunicar à Diretoria de torneios, antes do início do Campeonato quaisquer pendências e sanções aplicadas regionalmente à atletas e que possam se estender a nível nacional.

2.4 Compete a seleção detentora do mando de campo – Prazos serão informados pelo coordenador do torneio por e-mail oficial e/ou grupo de whatsapp:

2.4.1 Adotar todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito local, necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;

2.4.2 Instalação das Traves em formato de H;

2.4.3 Definição da área técnica e dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;

2.4.4 Providenciar e certificar-se que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em plenas e normais condições de uso.

2.4.5 Estabelecer locais de acessibilidade para o público (exigência do Ministério do Esporte e Lei de Incentivo ao Esporte;

2.4.6 Providenciar fotos determinadas pelo coordenador do projeto. Cada gestor(a) de sede será avisado(a) via whatsapp.

Capítulo III

Das disposições técnicas

3 Pontuação

3.1 A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

3.1.1 04 (quatro) pontos ao vencedor da partida;

3.1.2 02 (dois) pontos em caso de empate;

3.1.3 01 (um) ponto bônus em caso de derrota por diferença menor ou igual a 7 (sete) pontos;

3.1.4 01 (um) ponto bônus para a equipe que marcar 04 (quatro) ou mais tries; e

3.1.5 00 (zero) pontos em caso de derrota por mais de 7 (sete) pontos.

3.1.6 Para situações diferentes do que citado acima, será determinado via Congresso técnico e/ou Boletim Oficial.

3.2 Tabela de jogos

3.2.1 A tabela de jogos somente poderá ser modificada se obedecidas as seguintes condições:

3.2.1.1 Encaminhamento formal de solicitação à Diretoria de torneios pela parte interessada, observado que;

3.2.1.2 São consideradas partes diretamente interessadas ambas equipes, a Diretoria de arbitragem e a Diretoria de torneios da CBRu;

3.2.1.3 Faz-se necessária, em quaisquer dos casos, a análise prévia e aprovação por parte da Diretoria de torneios;

3.2.1.4 A entrega da solicitação referida deverá ocorrer com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original de início da partida;

3.2.1.5 Em solicitações de alteração de horário de partida e/ou de local da partida (campo), desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar poderá ocorrer com**,** pelo menos, três (3) dias de antecedência em relação à data da programação da partida;

3.2.1.6 A convocação de atletas para integrar seleções nacionais não assegura as suas equipes o direito de alterar as datas de suas partidas em competições;

3.2.1.7 Inversão de mando de Campo será permitida desde que haja total acordo entre as federações envolvidas, e após aprovação da Diretoria de Torneios;

3.2.1.8 Todas as despesas da partida que eventualmente for transferida para fora da cidade sede da equipe mandantes, terá suas despesas arcadas pela seleção mandante;

3.2.1.9 Em caso de transferência de partida para outros estados, a seleção mandante deverá obter, a aprovação e concordância de todos os envolvidos, a saber, a federação ao qual está filiada, a federação anfitriã e a seleção visitante, cabendo à Diretoria de Torneios o poder de veto, levando em conta os aspectos técnicos e logísticos;

3.2.1.10 Quaisquer competições somente poderão ser realizadas em Campo devidamente aprovado pela federação local, Diretoria de Torneios e pela Diretoria de Arbitragem.

Parágrafo único: A CBRu se reserva o direito de alterar datas e/ou mandos de jogos de forma a garantir o bom andamento dos campeonatos.

3.3 Campos de jogo

3.3.1 Todas as competições nacionais somente poderão ser realizadas em Campos devidamente aprovados e indicados pelas Federações Regionais;

3.3.2 Somente a Diretoria de Torneios e Diretoria de Arbitragem tem a prerrogativa de vetar a utilização de um campo de jogo para as competições organizadas pela CBRu em fase as condições do campo;

3.3.3 Qualquer partida por falta de segurança aos envolvidos, poderá ser adiada pelo árbitro da partida e ou representante da CBRu devidamente autorizado, dando ciência da sua decisão aos representantes das seleções interessadas e à Diretoria de Torneios e Diretoria de Arbitragem;

3.3.4 O campo deve possuir uma estrutura para filmagem adequada dos jogos, proporcionando vista desimpedida de todo o campo de jogo.

Capítulo IV

Dos casos fortuitos e força maior

Walk Over (W.O.)

4 Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

4.1.1 Falta de segurança (conflitos ou distúrbios graves no Local do jogo). Ausência de condições externas à estrutura do campo e entornos;

4.1.2 Mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa; ex. grandes poças de água no campo; ameaças à segurança das atletas (a julgamento da Diretoria de arbitragem e Diretoria de torneios);

4.1.3 Condições climáticas que inviabilizem a partida (a julgamento da Diretoria de arbitragem e Diretoria de torneios);

4.1.4 Falta de iluminação adequada (a julgamento da Diretoria de arbitragem e Diretoria de torneios);

4.1.5 Ausência de ambulância e/ou socorrista no local de competição por mais de uma hora;

4.1.6 Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;

4.1.7 Fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;

4.1.8 Em caso de omissão ou dúvida, o julgamento da condição de "força maior" caberá à CBRu.

4.2 Nas hipóteses previstas neste regulamento, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se a Diretoria de arbitragem e a Diretoria de torneios entenderem que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

4.3 O árbitro é a única autoridade para decidir sobre o adiamento do jogo a qualquer momento. No caso de a causa ser de mau estado do campo, colocando em risco a segurança e a integridade física dos atletas, a equipe mandante poderá sofrer um W.O.

4.3.1 O árbitro deverá encaminhar um relatório explicando os motivos do adiamento ou cancelamento do jogo, para a Diretoria de Torneios e

para a Diretoria de Arbitragem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a decisão.

4.4 Todas as partidas interrompidas e que não possam ser continuadas, serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha responsabilidade direta pelo encerramento da partida.

Em eventuais hipóteses em que uma equipe for considerada responsável direta, será aplicado o W.O.

4.5 Caso o jogo não se inicie ou seja interrompido por motivos de força maior, ou seja, interrompida com menos de 60 minutos de jogo, a remarcação deve ser feita para;

4.5.1 O mesmo dia, em um horário mais tarde, respeitando condições de iluminação e bem-estar do atleta. Neste caso, não há tempo limite para a realização da partida, ficando este a critério exclusivo do árbitro;

4.5.2 O dia seguinte, a fim de aproveitar o trecho já percorrido pela equipe visitante. Neste caso, os custos devem seguir a ordem acima;

4.5.3 Havendo impossibilidade de ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à Diretoria de Torneios marcar nova data para sua realização. Os custos envolvidos na remarcação do jogo serão divididos da seguinte forma;

4.5.3.1 A CBRu se encarregará dos custos referentes ao árbitro principal;

4.5.3.2 A equipe mandante se encarregará dos custos da organização local (Campo e Terceiro tempo);

4.5.3.3 A equipe visitante deve se encarregar dos seus custos de transporte e hospedagem, incluindo remarcação de passagens. Situações diferentes serão comunicadas através de reunião com os(as) representantes de cada federação.

4.5.4 Para as partidas remarcadas, define-se que dela poderão participar apenas os atletas que possuíam condições de jogo para a partida em sua data original.

4.5.5 As partidas que forem interrompidas após os sessenta (60) minutos de jogo pelos motivos relacionados acima, serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum das equipes tenha responsabilidade direta pelo encerramento da partida.

4.6 Interrupção da Competição

4.6.1 Se a competição não puder ser continuada por motivos de Força Maior, define-se:

4.6.1.1 As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos;

4.6.1.2 As partidas não realizadas serão consideradas empatadas;

4.6.1.3 Ordena-se todas as equipes, aplica-se os critérios de desempate e a elas atribui-se a colocação inerente.

4.7 Walk Over (W.O.)

4.7.1 O clube ao qual for atribuído um W.O. poderá sofrer alguma sanção da CBRu se for aplicado o walk over.

4.7.2 Todos os resultados da equipe a quem foi atribuído o W.O. serão computados como derrotas para efeitos de classificação., considerando - se o placar de 24 x 00, sendo 4 (quatro) tries e 2 (duas) conversões (24 pontos) para a equipe vencedora por W.O.

4.7.3 A equipe a quem for atribuído dois W.O. numa mesma competição será automaticamente excluída da competição e juntamente com os atletas inscritos por essa mesma equipe ficarão suspensos de qualquer competição organizada pela CBRu – independente da Categoria XV ou Sevens - durante o período de um ano, a contar a partir do dia do ocorrido. Podendo atuar novamente por competições nacionais após o prazo mencionado.

Parágrafo único: A CBRu se reserva o direito de, após análise profunda do caso, não aplicar W.O quando de situações adversas com o deslocamento das equipes.

Capítulo V

Da condição de jogo das atletas

5 Todas as equipes poderão inscrever um número ilimitado de atletas. Todas as atletas deverão estar inscritas no CNRU (https://brasilrugby.com.br/cnru) por algum clube do seu estado/região e deverão estar com os documentos abaixo cadastrados no sistema.

5.1.1 Atestado médico com data deste ano (2023);

5.1.2 Cópia do RG, RNE, o passaporte brasileiro, CNH e identidades funcionais com força de identidade civil para todos os fins legais;

5.1.3 Declaração Anti Doping (CNRu);

5.1.4 Declaração uso de imagem (CNRu);

5.1.5 Seguro Obrigatório vigente, com cobertura para morte acidental e invalidez permanente, para todo o torneio;

5.1.6 Declaração de menores de 18 anos:

- Autorização por escrito com ciência de participação dos atletas, pais ou responsável legal, médica, federação, clube e treinador(a);
- Para menores de 19 anos jogarem na primeira linha na categoria adulto também será necessário a autorização por escrito do treinador(a), clube e federação;

5.2 Atletas estrangeiras

5.2.1 Atletas estrangeiras só poderão jogar se possuírem RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou o protocolo fornecido pela Policia Federal quando da solicitação do registro da estrangeira na entidade

e, além disso, deverão apresentar, além da documentação pedida, o Clearance emitido por sua União Nacional de Origem.

5.2.2 Caso a atleta estrangeira nunca tenha sido filiada a nenhuma União estrangeira, ela deverá apresentar documento e/ou e-mail oficial da União de seu país de origem atestando que nunca foi filiada àquela União.

5.2.3 Cada seleção fica limitado a inscrever 3 (três) atletas estrangeiros por sumula de jogo.

5.2.4 Atletas estrangeiras que já sejam selecionáveis para jogar na seleção Brasileira, ou seja, que já vivam no Brasil há mais de três anos, não entram na conta das três estrangeiras por súmula.

5.3 Todas as jogadoras e comissões técnicas, deverão cumprir os protocolos exigidos pela organização e vigentes no município sede, referente ao COVID-19.

5.4 Idade mínima

5.4.1 CATEGORIA ADULTA: Estarão habilitadas a jogar atletas com 18 anos completos. Fica vetada a participação de atletas nascidas em 2005 atuarem na primeira linha. Participação de atletas 2004 na primeira linha mediante a autorizações conforme artigo 5.1.6.

5.4.2 CATEGORIA M19: Estarão habilitadas a jogar atletas nascidas até 31/12/2004.

5.4.3 CATEGORIA M17: Estarão habilitadas a jogar atletas nascidas até 31/12/2006.

5.5 Entende-se por condição de jogo a situação regular da atleta para participar de determinada partida.

5.5.1 Suspendem a condição de jogo:

5.5.1.1 O Não atendimento à obrigatoriedade dos documentos requisitados;

5.5.1.2 O não cumprimento de pena de suspensão imposta pela Justiça Desportiva, por meio dos tribunais nacionais ou internacionais;

5.5.1.3 A sanção imposta pela Justiça Desportiva e pela Justiça Antidopagem, através dos tribunais nacionais ou internacionais;

5.5.1.4 A apegação por órgãos arbitrais nacionais ou internacionais;

5.5.1.5 A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma dos termos deste regulamento;

5.5.1.6 A existência de pendências administrativas e/ou financeiras perante a Confederação Brasileira de Rugby, podem, quando oficialmente comunicada, suspender a condição de jogo da atleta em questão até sua total resolução. Definindo-se como devolução de condição de jogo da atleta, nova comunicação oficial;

Parágrafo único: O Regulamento dos Campeonatos Nacionais de Rugby poderá prever outros elementos que venham a suspender a condição de jogo das atletas.

5.5.2 É de responsabilidade das equipes interessadas a observância dos prazos e condições de registro definidos neste Regulamento.

5.5.3 Todas os tramites referentes à regularização das atletas têm como limite as 23h59 da quarta-feira que antecede a competição.

5.5.4 Ao verificar que uma seleção incluiu na partida atleta sem condição legal, a Diretoria de Torneios e Eventos aplicará as devidas sanções por utilização de atleta irregular e encaminhará notícia da infração ao conselho disciplinar e STJD.

Capítulo VI

Das disposições disciplinares

6 As ações disciplinares sobre todas as participantes seguirão a seguinte ordem hierárquica:

6.1.1 Sanções aplicadas pelo árbitro oficial da partida;

6.1.2 Sanções aplicadas pela Diretoria de torneios, nos termos deste regulamento;

6.1.3 Comissão Disciplinar da CBRu ("CD"), com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby. Além de Ética e Regulamento Disciplinar, publicado no website da CBRu e em vigor e o adendo especifico da Categoria Rugby Sevens;

6.1.4 Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD.

6.2 A inobservância ou descumprimento deste Regulamento, assim como dos regulamentos de cada competição, sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa pecuniária;

6.2.3 Desligamento da competição.

6.2.4 Suspensão da equipe para competições nacionais posteriores da mesma modalidade de Rugby XV ou até da modalidade de Rugby Sevens.

6.3 As penalidades previstas neste Regulamento serão aplicadas pela CBRu independentemente das sanções que venham a ser cominadas pelas esferas superiores (CD e STJD).

6.4 As atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que tentem influenciar no resultado das partidas serão sancionados com suspensão por partida ou proibição de exercer qualquer atividade relacionada ao Rugby, seja na modalidade de Rugby XV e/ou Rugby Sevens.

6.5 Em caso de jogadora, membro da comissão técnica ou dirigente influenciar efetivamente no resultado de uma partida será imposta multa a sua seleção, e, havendo gravidade, poderá o clube da jogadora ou dirigente infrator ser sancionado com exclusão da competição descenso para categoria inferior.

6.6 O atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão em que a infração disciplinar foi julgada pelo STJD;

6.7 Considera-se comissão técnica, para os efeitos deste Regulamento, o treinador, auxiliar técnico, o Manager, preparador físico ou massagista, fisioterapeuta e médico e os aguateiros designados.

6.8 A CBRu, em razão da gravidade da infração, se dá o direito de solicitar- quando plausível crer - à World Rugby que a sanção imposta seja estendida a nível mundial;

6.9 Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de suspensão por partida aplicada à atleta pelo STJD, seu cumprimento dar-se-á, obrigatoriamente, na primeira partida de competição subsequente coordenada pela CBRu, dentro da modalidade de Rugby XV;

6.10 Da aplicação de cartões

6.10.1 Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

6.10.1.1 Quando um atleta for advertido com um (1) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial

permanecerá em vigor para o computo da série de três (3) cartões amarelos;

6.10.1.2 Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com dois (2) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de três (3) cartões amarelos;

6.10.1.3 Quando um atleta receber um (1) cartão amarelo e, posteriormente, receber um (1) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de três (3) cartões amarelos que geram o impedimento automático;

6.10.1.4 Não será considerada como partida subsequente à complementação de partida suspensa após o atleta receber o terceiro cartão amarelo; neste caso, o atleta sancionado ficará impedido de participar da partida integral subsequente que sua equipe disputar;

6.10.1.5 Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior;

6.10.1.6 Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O. penalidade será considerada cumprida;

6.10.1.7 Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

6.10.2 É responsabilidade única e exclusiva de cada equipe disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

6.10.3 Entende-se por temporada, para os efeitos deste Regulamento, o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

6.11 Para o Torneio, adota-se o Código Disciplinar da CBRu.

Capítulo VII

Controle de dopagem

7 Doping

7.1 A CBRu segue o modelo da World Rugby quanto à aplicação das Leis Antidoping, conforme a **Regulamentação 21 da Federação Internacional**, que tem como base a lista de substâncias proibidas reguladas pela Agência Mundial Antidoping (WADA). Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.

7.2 A CBRu possui também um Regulamento antidoping, disponível no site www.brasilrugby.com.br Todos os jogadores estão também sujeitos a este regulamento e suas punições.

7.3 Fica facultado à CBRu a realização de exames antidoping após as partidas, selecionando a seu critério os atletas dentre todos que constam em súmula ao final das partidas.

7.4 Nas competições realizados pela CBRu, todos os jogadores deverão:

7.4.1 Assinar e a equipe enviar à CBRu juntamente com a documentação do atleta, o formulário de autorização de exame e recolhimento de amostras;

7.4.2 Conhecer a legislação nacional referente a antidoping que será a utilizada para fins de sanções, sem prejuízo de sanções disciplinares a critério dos órgãos competentes dos clubes, federações e CBRu;

7.4.3 Concordar em cumprir todas as disposições de Controle de Dopagem da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem) e todas as Normas Internacionais incorporadas nos Regulamentos de Controle de Dopagem da Rugby World.

http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Retificado(1).pdf

7.4.4 Reconhecer e concordar que a ABCD e a World Rugby têm jurisdição para impor sanções conforme previsto nos seus Programas de Controle de Dopagem, e reconhecer e concordar que qualquer disputa resultante de uma decisão tomada em conformidade com o Programa Controle de Dopagem, após o esgotamento do processo expressamente previsto em tal Programa, pode ser apelada exclusivamente como previsto no Regulamento 21-07 do World Rugby;

7.4.5 Reconhecer e concordar que a lei que rege a apelação ouvida pelo CAS da World Rugby será a lei inglesa e que as decisões do órgão de apelação arbitral referidas acima serão finais e exequíveis;

7.4.6 Concordar que os dados pessoais de controle de dopagem relacionados ao processo de controle de doping (incluindo planejamento de distribuição de testes, coleta e manuseio de amostras, análises laboratoriais, gerenciamento de resultados, audiências e recursos) podem ser processados (por exemplo, transmitidos, divulgados, usados e armazenados) pela ABCD e a World Rugby, CBRu, a Agência Mundial Antidoping (WADA), e/ou outras Organizações Antidoping (conforme aplicável) em formato eletrônico, incluindo, mas não limitado a, como parte do ADAMS1 sistema de banco de dados de controle de dopagem internacional;

7.4.7 Concordar que leu e compreendeu o "Termo da CBRU para os Campeonatos", que é definido no Programa Controle de Dopagem;

7.4.8 Concordar que leu o manual de anti-doping da World Rugby disponível em: http://www.keeprugbyclean.worldrugby.org/?module=1&language=pt, e reconhecer que leu e tem conhecimento da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da ABCD http://www.abcd.gov.br/arquivos/prohibited_list_2019_en.pdf que

é revisada em 1º de janeiro de cada ano pela WADA (e de tempos em tempos);

7.4.9 Concordar se tiver que solicitar uma Autorizaçãode para Uso terapêutico (AUT) o fará enviando um formulário de Autorização para Uso Terapêutico com a devida antecedência para a ABCD e para a CBRu;

7.4.9.1 Para solicitar uma AUT, o Atleta deve entrar no site http://www.abcd.gov.br/AUT/65-autorizacao-de-uso-terapeutico e preencher e enviar para o e-mail aut@abcd.gov.br os formulários específicos disponibilizados no site da ABCD, comprovando que:

7.4.9.1.1 Seu estado de saúde sofreria uma piora significativa caso a Substância e/ou Método Proibido deixassem de ser utilizados no decurso do tratamento de uma doença aguda ou crônica;

7.4.9.1.2 Seu rendimento não será potencializado significativamente pelo uso da Substância e/ou Método Proibido pretendido;

7.4.9.1.3 Não existe outra alternativa de tratamento terapêutico para o problema de saúde enfrentado;

7.4.9.1.4 A necessidade de utilização da Substância e/ou Método Proibido não decorre da utilização anterior, não terapêutica, de qualquer Substância e/ou Método Proibido pela AMA;

7.5 A atleta deverá informar ainda:

7.5.1 Lista de pedidos anteriores de AUT, caso existam;

7.5.2 Entidades a quem as solicitações anteriores foram apresentadas e a decisão sobre as mesmas;

7.5.3 Extenso histórico médico e o resultado de todos os exames relevantes para a solicitação;

7.5.4 Declaração médica atestando a necessidade de uso da Substância e/ou Método Proibido e razão pela qual o uso de uma medicação alternativa foi afastado;

7.5.5 Especificação médica sobre dosagem, frequência de uso, via e duração da administração da Substância e/ou Método Proibido;

7.5.6 Comprovação de que o responsável médico pela Confederação da modalidade foi notificado sobre a solicitação de Autorização de Uso Terapêutico apresentada à ABCD. Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade.

7.6 Comissão de autorização de uso terapêutico da ABCD.

7.6.1 O pedido de AUT é analisado por uma comissão de médicos, a Comissão de AUT da ABCD (CAUT ABCD). Caso a CAUT ABCD julgue que o uso da substância ou do método atende os critérios definidos pelo Padrão Internacional para Autorização de Uso Terapêutico, a AUT é concedida. O formulário específico pode ser obtido no link http://www.abcd.gov.br/arquivos/AUT_Formulrio_de_Solicitao_AUT_2.pdf

Capítulo VIII

Da arbitragem

8 A participação das seleções em quaisquer das competições coordenadas pela CBRu implica sua expressa concordância ou automática convenção de utilização do Corpo de Arbitragem designada pela Diretoria de Arbitragem Nacional.

8.1.1 A área de Arbitragem da CBRu, designará os árbitros principais e árbitros auxiliares para cada partida.

8.2 Sorteio (Toss)

8.2.1 O sorteio de escolha de bola ou campo, será feito pelas capitãs ou managers juntamente ao árbitro da partida, na mesa da arbitragem e sempre no intervalo do jogo anterior.

8.2.2 Caso alguma equipe não apresente ninguém para o sorteio até o início do segundo tempo do jogo anterior, a equipe que se apresentou terá o direito de escolher.

8.2.3 Caso nenhuma equipe se apresente para o sorteio, o árbitro da partida definirá quem começa com a bola e o campo de cada equipe.

8.3 Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro, dos árbitros assistentes ou do quarto árbitro.

8.3.1 Na hipótese do não comparecimento ou impossibilidade de atuação de algum membro da equipe de arbitragem, cabe à Diretoria Nacional de Arbitragem em conjunto com os representantes das seleções, providenciar as necessárias substituições para que a partida ocorra;

8.4 A CBRU poderá utilizar a tecnologia em arbitragens nas competições nacionais que coordena.

8.4.1 Será de responsabilidade exclusiva da CBRu e de sua estrutura de Arbitragem dar toda a orientação a todos os envolvidos na tecnologia da arbitragem;

8.4.2 Incumbe à CBRu designar as pessoas que atuarão no processo de tecnologia de arbitragem: árbitros, árbitros assistentes, quarto (4º) árbitro e Árbitros de Vídeo (TMO), sendo que estes poderão ser árbitros em atividade, ou ex-árbitros integrantes da estrutura de Arbitragem, ou instrutores de arbitragem internacionais e/ou nacionais vinculados à CBRu;

8.4.3 A CBRu não fica obrigada a utilizar a tecnologia da arbitragem em todos os jogos das competições;

8.4.4 A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, seja para impugnação do resultado, seja

para obter qualquer espécie de reparação pelas equipes disputantes ou por terceiros.

Capítulo IX

Da realização das partidas

9 As partidas do Torneio serão realizadas de acordo com as "Leis do Jogo", editadas pela Word Rugby e ficarão sujeitas às normas deste regulamento e às determinações constantes da CBRu, ao abrigo dos seus Estatutos e Regulamentos.

9.1.1 As partidas serão disputadas por equipes de 15 (quinze) jogadoras, podendo ser utilizadas jogadoras reservas, em número variável e nas condições previstas nas Leis do Jogo;

9.1.2 Todas as jogadoras devem estar uniformizadas (camisas numeradas, shorts e meiões iguais);

9.1.3 As súmulas dos jogos terão no máximo 23 (vinte e três) jogadoras, sendo no mínimo 06 (seis) especialistas na primeira linha e devidamente identificadas na súmula;

9.1.4 As substituições serão livres conforme discutido em Congresso Técnico e/ou Boletim Oficial enviado;

9.1.5 No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um treinador, um manager, um médico e/ou fisioterapeuta e os reservas. Para levar água e suporte para chutes devem ser designados dois reservas devidamente identificados que somente podem acessar o campo de jogo quando o mesmo estiver parado. O árbitro poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada de qualquer desses autorizados da área do jogo;

9.1.6 O médico ou fisioterapeuta poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a um jogador lesionado nas condições expressas nas Leis do Jogo;

9.1.7 No intervalo dos jogos é permitido ao treinador e aos jogadores reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo;

9.1.8 Ficará a critério do árbitro e do socorrista da partida a concessão ou não de breve pausa para hidratação dos jogadores durante a partida, não excedente a 1 (um) minuto, caso as condições ambientais (calor excessivo) assim o requeiram.

9.2 Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 12 (doze) jogadores, mas os restantes poderão entrar em campo no decurso do jogo, com autorização do árbitro.

9.2.1 Para situações diferentes do que citado acima, será determinado via Boletim Oficial.

9.3 Se o fato ocorrer com ambas as equipes, os dois (2) serão declarados perdedores pelo placar de 24 x 0.

9.4 Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de doze (12) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.

9.5 Se uma equipe se apresentar com menos de doze (12) atletas ou ficar reduzida a menos de doze (12) atletas após o início da partida, terá aplicado o W.O e suas respectivas sanções, e atribuído o placar de 24x 0 à equipe adversária.

9.5.1 Para situações diferentes do que citado acima, será determinado via Boletim Oficial.

9.6 Ambulância

9.6.1 Teremos 1 ambulância contratada, que estará presente durante as partidas. Caso a equipe responsável julgue, a seu critério, que um jogador não possa continuar jogando devido a uma lesão, não será permitido que estas jogadoras voltem ao campo em nenhuma hipótese.

9.6.2 A sequência do atendimento médico é de responsabilidade da equipe ao qual a atleta é filiada, sendo a organização local

responsável apenas pelo primeiro atendimento em campo e remoção do lesionado até o hospital ou pronto-socorro mais próximo ou mais conveniente.

9.6.3 A CBRu, seus dirigentes e comissão organizadora do Torneio não se responsabilizam por qualquer acidente que leve à morte, incapacidade permanente, danos pessoais ou perdas de propriedades pessoais.

9.6.4 As partidas só poderão ser iniciadas caso haja ambulância ou socorrista.

9.6.5 As partidas iniciadas apenas poderão ser interrompidas caso não haja ambulância e socorrista. Caso permaneça ambulância ou socorrista a partida poderá ser reiniciada.

Capítulo X

Da lei de incentivo ao esporte

10 Os Campeonatos Brasileiros são Torneios realizados com recursos da Lei do Incentivo ao Esporte, ficando a CBRu responsável pela Prestação de contas do Projeto. E as seleções/atletas/arbitragem como agentes beneficiários, encarregados de ações que possibilitem uma prestação de contas transparente e eficaz, dentro dos prazos existentes.

10.1.1 As seleções enquanto MANDANTES, são responsáveis por:

10.1.1.1 Exposição de Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal no campo de jogo.

10.1.1.2 Envio de fotos oficiais de ambas as equipes e Corpo de Arbitragem de Cada Partida, munidos do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.

10.1.2 As seleções enquanto VISITANTES, são responsáveis por:

10.1.2.1 Foto Oficial da Equipe quando da utilização de Transporte custeados pela CBRu.

10.1.2.2 Envio dos Comprovantes de Embarque de todos os atletas e membros de comissão técnicas que realizarem viagens aéreas custeadas pela CBRu.

10.1.2.2.1 Os Comprovantes devem estar colados lado a lado (ida e volta) em Timbrado da Equipe, e com cabeçalho informando a data dos trechos realizados, tal como, número do jogo em questão.

10.1.2.3 A equipe de ARBITRAGEM, é responsável por:

10.1.2.3.1 Envio de fotos oficiais de ambas as equipes e Corpo de Arbitragem de Cada Partida, munidos do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.

10.1.2.3.2 Envio dos Comprovantes de Embarque das viagens custeadas pela CBRu.

10.1.2.3.2.1 Os Comprovantes devem estar colados lado a lado (ida e volta) com cabeçalho informando a data dos trechos realizados, tal como, número do jogo em questão e número do item do projeto, referente ao serviço realizado.

10.2 Todas as equipes devem enviar, conforme as instruções passadas aos managers e aos árbitros, todos os comprovantes de embarque digitalizados para o e-mail torneios@brasilrugby.com.br e os originais para a Sede da Confederação Brasileira de Rugby.

10.3 Os árbitros devem enviar seus respectivos comprovantes da mesma forma, respeitando o mesmo prazo**.**

Parágrafo único: O não atendimento dos prazos determinados pelo coordenador do projeto, comunicado via email oficial e grupo de whatsapp, implicará nas punições expostas em Congresso técnico e/ouBoletim Oficial;

Capítulo XI

Das disposições gerais

11 Comercial e punições

11.1 No que se refere às questões comerciais, as equipes participantes das competições nacionais automaticamente reconhecem a CBRu como detentora dos direitos de arena, tal como, todos os direitos comerciais e audiovisuais das competições pertencem à CBRu, com exceção das situações previstas nos contratos que tenham sido ou venham a ser firmados pelas equipes, com a prévia anuência da CBRu.

11.2 Constitui prerrogativa exclusiva da CBRu autorizar a exploração comercial do nome, marcas, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes às suas competições, cabendo-lhe ainda autorizar a transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, por quaisquer meios, das partidas de suas competições.

11.3 Todas as ações promocionais que envolvam o campo de jogo e seu entorno, como a utilização de faixas, cartazes, apresentações e manifestações em geral, somente poderão ser realizadas com autorização expressa da CBRu.

11.4 Propriedades de arena

11.4.1 Caso haja patrocinador no Torneio terão suas marcas expostas em todos os jogos do campeonato. As seleções participantes do Torneio receberão um kit com lonas e/ou placas de publicidade dos patrocinadores e do Ministério do Esporte que deverão ser colocadas em torno do campo de jogo de acordo com desenho produzido pela CBRu. Este desenho será enviado as equipes junto com o kit.

11.4.2 A CBRu autoriza as seleções nos jogos em que for o mandante, a comercialização de publicidade no campo ou ao seu redor, desde

que seja informada com um prazo mínimo de 15 dias e que autorize a exposição do patrocinador ou qualquer outra ação proposta.

11.4.3 Para que as seleções possam levantar receitas regionalmente, eles poderão negociar placas de campo e exposição nos protetores de postes junto a empresas que não conflitem com os patrocinadores oficiais do Torneio para seus jogos como mandante. As placas de campo dos patrocínios regionais deverão ser expostas em pontos do campo que não conflitem com os determinados para os patrocinadores do Torneio.

11.5 Televisionamento

11.5.1 A CBRu compromete-se a buscar – sem obrigatoriedade do êxito - diferentes canais de televisão para eventuais transmissões dos jogos de suas competições. Em conseguido, e para garantir qualidade das transmissões e que todos aproveitem essa exposição do rugby nacional, será enviado logo após a definição dos finalistas um informativo sobre os protocolos dos jogos e direitos e deveres das seleções. Atrasos e não adequação a tais protocolos poderão resultar em multas e condenações, a critério da CBRu.

11.6 Abandono da competição

11.6.1 Se uma equipe abandonar uma competição será atribuído uma multa e ficará automaticamente suspensa e impedida de participação durante dois (2) anos de qualquer outra competição coordenada pela CBRu, seja essa Rugby XV ou Rugby Sevens.

11.6.1.1 Entende-se como abandono aquela equipe que desistir de disputar uma competição após ter confirmado que participaria.

11.6.2 Quando do Abandono antes do início da Competição em questão, fica a Diretoria de Torneios responsável pela substituição da citada equipe, respeitando os critérios de regionalização, quando possível aplica-los ou por convite oficial às equipes que atendam todos os termos deste regulamento.

11.6.3 Nas situações em que o abandono ocorrer no andamento da competição, ainda na fase de grupos, todos os resultados já

obtidos e os dos jogos por competir, serão aplicados o placar de 24 x 0 para o adversário.

11.6.4 A formatação dos grupos não será alterada em decorrência de abandonos e desistências. A inclusão da equipe substituta ocorrerá no mesmo grupo e posicionamento da equipe desistente.

11.6.5 E em fases eliminatórias, as consequências incidirão na respectiva fase em que o abandono ocorrer.

11.7 Punições

11.7.1 Cadastro de atletas

11.7.1.1 A equipe que dispuser de jogadoras irregulares, nos termos deste Regulamento, perderá os pontos da partida (os pontos irão para a equipe adversária) e deverá pagar uma multa de R$ 250,00 reais (duzentos e cinquenta reais) por jogo e por jogadora à CBRu.

11.7.2 Campo de jogo

11.7.2.1 A equipe que não cumprir com as exigências de campo, será multado em R$ 1.000,00 (hum mil reais) podendo ainda o jogo, a critério do árbitro da partida, não ser realizado em função de não se atingir índices mínimos de jogo e de segurança, devendo tal fato e suas razões constarem no relatório do árbitro. Neste caso será aplicado W.O ao time mandante.

11.7.3 W.O.

11.7.3.1 A equipe a qual for atribuído um segundo W.O. na mesma competição estará automaticamente fora do torneio e deverá pagar à CBRu uma multa no valor de R$ 3.000,00 (três Mil Reais).

11.7.4 Prestação de contas

11.7.4.1 É obrigação das seleções recolher, e enviar as vias originais dos Comprovantes de Embarque (Boarding pass) para a CBRu. O não envio dos mesmos, acarretam as seleções, a

obrigatoriedade de restituição do valor integral das passagens. O valor restituído será devidamente repassado ao Ministério do Esporte, como item da Prestação de Contas. O envio dos documentos digitalizados deve ocorrer semanalmente até a quarta-feira da semana subsequente da realização da partida. O Atraso do envio em até duas semanas, acarretará em não obtenção de novos bilhetes aéreos por parte desta Confederação. Ficando assim, a seleção a responsabilidade e ônus da locomoção de seus atletas e comissão.

11.7.4.2 Comprovantes não enviados são de responsabilidade das seleções. A não apresentação até a data acordada entre as partes, implicará em multa no valor de cada passagem (+ taxas de embarque) emitida e sem seu embarque comprovado. Multas aplicadas e sem seu devido pagamento efetuado, implicarão na suspensão de participação dos Campeonatos organizados por essa Confederação em todas as modalidades, gêneros e categorias, até sua resolução.

11.7.5 Uniformes de Jogo

11.7.5.1 Equipes que não jogarem com uniformes idênticos, poderão ser penalizados com multa de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por jogo.

11.7.6 Abandono de jogo

11.7.6.1 Se uma equipe abandonar uma competição, ficará automaticamente suspensa e impedida de participação durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela CBRu, seja essa Rugby XV ou Rugby Sevens e penalizado com multa de R$ 2.000,00 reais.

11.8 Do pagamento de multas

11.8.1 Todas as punições financeiras têm o prazo de 30 dias para sua resolução, a contar da data da ocorrência. A irresolução dentro do prazo estipulado acarretará nas perdas dos direitos da respectiva equipe nos termos deste regulamento.

11.8.2 Todos os horários nas tabelas elaboradas pela Diretoria de torneios estão de acordo com o horário de Brasília.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Diretoria de torneios, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste Regulamento, poderão formalizar consulta.

Capítulo XII

Da competição

12 Modo de disputa

12.1 O Torneio será disputado em duas fases

A competição realizada no 1º semestre, será dividida em 2 grupos da seguinte forma:

12.1.1.1 Região 1 – 03 seleções formadas pelas regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, contando com uma equipe de cada região.

12.1.1.2 Região 2 – 06 seleções: 03 seleções da região de São Paulo, 01 da região do Rio de Janeiro, 01 seleção da região do Centro-oeste e 01 da região de Minas Gerais/Bahia/Espírito Santo.

12.1.1.2.1 Serão realizadas 02 etapas por grupo. Todas as equipes do grupo viajarão até o local da etapa e farão jogos (tempo reduzido) contra as outras equipes do respectivo grupo.

12.1.1.2.2 Nesta fase a pontuação será computada da seguinte forma:

12.1.1.2.2.1 04 (quatro) pontos ao vencedor da partida;

12.1.1.2.2.2 02 (dois) pontos em caso de empate;

12.1.1.2.2.3 01 (um) ponto em caso de derrota por diferença menor ou igual a 7 (sete) pontos;

12.1.1.2.2.4 01 (um) ponto para a equipe que marcar 4 (quatro) ou mais tries; e

12.1.1.2.2.5 00 (zero) pontos em caso de derrota por mais de 7 (sete) pontos de diferença.

12.1.1.2.3 Nesta fase os jogos podem acabar empatados.

12.1.1.2.3.1 Casos diferentes dos citados acima serão determinados por Congresso técnico e/ou Boletim Oficial.

12.1.1.2.4 Critérios de desempate na primeira fase – Classificação Geral

12.1.1.2.4.1 Em caso de empate em qualquer colocação na tabela ao final da primeira fase ou ao final da Etapa, serão utilizados os seguintes critérios na ordem abaixo disposta:

12.1.1.2.4.1.1 Confronto direto;

12.1.1.2.4.1.2 Saldo de pontos (pontos marcados menos pontos sofridos na primeira fase);

12.1.1.2.4.1.3 Maior número de tries marcados na primeira fase;

12.1.1.2.4.1.4 Maior número de pontos marcados na primeira fase;

12.1.1.2.4.1.5 Menor número de cartões vermelhos na primeira fase;

12.1.1.2.4.1.6 Menor número de cartões amarelos na primeira fase;

12.1.1.2.4.1.7 Menor número de tries sofridos na primeira fase;

12.1.1.2.4.1.8 O Diretor do Torneio realizará um sorteio virtual (plataforma zoom) com a presença de representantes dos dois times.

12.1.2 Na 2ª fase, teremos as semifinais e finais em jogo único;

12.1.2.1 Serão 4 vagas em disputa, conforme descrito abaixo:

12.1.2.2 2 vagas: Classificam os 1º colocados de cada região;

12.1.2.3 1 vaga: Classifica o 2º colocado da região 2;

12.1.2.4 1 vaga: Última vaga decidida entre 2º colocado da região 1 e 3º colocado da região 2;

12.1.2.4.1 Critérios para definir a última vaga em disputa:

12.1.2.4.1.1.1 Número de atletas. Seleção que apresentar maior número de atletas da própria região nas súmulas das duas etapas;

12.1.2.4.1.1.2 Saldo de pontos (pontos marcados menos pontos sofridos na primeira fase) divididos por minutos jogados;

12.1.2.4.1.1.3 Maior número de pontos marcados na primeira fase dividido por minutos jogados;

12.1.2.4.1.1.4 Menor número de pontos sofridos na primeira fase dividido por minutos jogados;

12.1.2.4.1.1.5 Maior número de tries marcados na primeira fase dividido por minutos jogados;

12.1.2.4.1.1.6 Menor número de tries sofridos na primeira fase dividido por minutos jogados;

12.1.2.4.1.1.7 Sorteio – Em caso de empate dentro da pontuação de índice, sorteio entre as seleções.

Final:

12.1.2.4.2 Após a fase semifinal os dois vencedores disputam a final em jogo único para definir o campeão. (Partida única, 01 jogo na final por categoria)

12.1.2.4.2.1 Vencedor semi 1 x vencedor semi 2

12.1.2.4.3 Será considerada a 3ª colocada no torneio a equipe com a melhor pontuação somando a 1ª fase e a semifinal.

12.1.2.4.4 Nesta fase os jogos NÃO poderão terminar empatados.

12.1.2.4.5 Caso uma partida termine empatada, deverão ser seguidos os critérios abaixo:

12.1.2.4.5.1 Tempo extra - após um intervalo de 5 minutos, o tempo extra terá dois tempos de 10 minutos cada (com um intervalo de 5 minutos). Para evitar dúvidas, as equipes devem permanecer no campo de jogo. Um sorteio determinará quem recebe a bola e a direção do jogo;

12.1.2.4.5.2 Penais alternados

12.1.2.4.5.2.1 Haverá disputa de 05 (cinco) penais alternados e cobrados por atletas diferentes que terminaram o tempo em campo, do centro da linha dos 22 metros para cada equipe. Sagra-se vencedora a equipe que converter o maior número de penais.

12.1.2.4.5.2.2 Persistindo o empate, segue a disputa alternada com o restante dos jogadores que terminaram o tempo em campo. A partir daí, se uma equipe converter e a outra não converter, vence quem converteu.

12.1.2.4.5.2.3 Persistindo o empate, segue a disputa de penais com os jogadores reservas.

12.1.2.4.5.2.4 Persistindo o empate, começa novamente a disputa até que haja um vencedor.

12.1.3 Critérios de mando de jogo para a final, em ordem:

12.1.3.1 Pontuação da 1ª fase + semi

12.1.3.2 Maior quantidade de pontos feitos na 1ª fase + semi

12.1.3.3 Menor quantidade de pontos sofridos na 1ª fase + semi

12.1.3.4 Maior quantidade de tries marcados na 1ª fase + semi

12.1.3.5 Menor quantidade de cartões vermelhos na 1ª fase + semi

12.1.3.6 Menor quantidade de cartões amarelos na 1ª fase + semi

12.1.3.7 Sorteio

12.1.4 A CBRu poderá solicitar o mando de campo para si

12.1.5 A Tabela do torneio está no final deste regulamento.

12.1.6 Para situações diferentes do que citado acima, será determinado via Boletim Oficial.

Capítulo XIII

Do código disciplinar

13 As ações disciplinares sobre todos os participantes seguirão a seguinte ordem hierárquica:

13.1 Sanções aplicadas pelo árbitro oficial da partida;

13.2 Comissão formada pelos árbitros da etapa e responsável técnico;

13.3 Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Rugby.

Capítulo XIV

Das disposições finais

14 Os casos omissos deste regulamento e em caso de dúvidas de interpretação, a CBRu se reserva o direito de considerar e resolver cada caso através de sua Diretoria.

Tabela de jogos:

Fase de grupos (13/05):

GRUPO SUDESTE - ETAPA 1 FEMININO ADULTO E MASCULINO M19						
Nº	Horario	Categoria	Equipe	x	Equipe	Tempo
1	08:00	AD Fem	SP 11	X	CO	15'X15'
2	08:40	AD Fem	RJ	X	SP 19	15'X15'
3	09:20	AD Fem	SP 12	X	MG	15'X15'
4	10:00	M19	RJ	X	CO	17'x17'
5	10:45	M19	SP 12	X	SP 11	17'x17'
6	11:30	AD Fem	CO	X	SP 12	15'X15'
7	12:10	AD Fem	SP 11	X	RJ	15'X15'
8	12:50	AD Fem	MG	X	SP 19	15'X15'
9	13:30	M19	CO	X	SP 11	17'x17'
10	14:15	M19	RJ	X	SP 19	17'x17'
11	15:00	AD Fem	CO	X	SP 19	15'X15'
12	15:40	AD Fem	SP 11	X	SP 12	15'X15'
13	16:20	AD Fem	MG	X	RJ	15'X15'
14	17:00	M19	SP 12	X	SP 19	17'x17'

2 Locais: São José dos Campos e Jacareí

GRUPO SUL - ETAPA 1 FEMININO ADULTO E MASCULINO M19							
Nº	Horario	Categoria	Equipe	x	Equipe	Tempo Jogo	Formato
1	11:00	FEM AD	SC	x	PR	20'x20'	XV
2	12:00	FEM AD	PR	x	RS	20'x20'	XV
3	13:00	FEM AD	SC	x	RS	20'x20'	XV
4	14:00	MASC M19	SC	x	PR/RS	35'x35'	XV

Nº	Horario	Categoria	Equipe	x	Equipe	Tempo Jogo	Formato

1	11:00	FEM AD	SC		x		PR	20'x20'	XV
4	12:00	MASC M19	SC		x		PR	7'x7'	7'S
2	12:30	FEM AD	PR		x		RS	20'x20'	XV
4	13:30	MASC M19	PR		x		RS	7'x7'	7'S
3	14:00	FEM AD	SC		x		RS	20'x20'	XV
4	15:00	MASC M19	SC		x		RS	7'x7'	7'S

***Sugestão Masculino M19:** 4 JOGOS 7'S OU 2 jogos + Treino XV

Decisão será tomada em comum acordo entre as regiões**.**

Fase de grupos (03/06)

GRUPO SUDESTE - ETAPA 2 FEMININO ADULTO E MASCULINO M19								
Nº	**Horario**	**Categoria**	**Equipe**		**x**		**Equipe**	**Tempo**
1	09:00	M19	RJ		SP 12		CO	17'x17'
2	09:45	M19	SP 19		CO		SP 11	17'x17'
3	10:25	AD Fem	SP 11	x	SP 19		SP 12	15'X15'
4	11:05	AD Fem	CO	x	MG		RJ	15'X15'
5	11:45	AD Fem	RJ	x	SP 12		SP 19	15'X15'
6	12:25	M19	RJ		SP 11		SP 11	17'x17'
7	13:10	AD Fem	SP 11	x	MG		SP 19	15'X15'
8	13:50	AD Fem	CO	x	RJ		SP 12	15'X15'
9	14:30	AD Fem	SP 12	x	SP 19		RJ	15'X15'
10	15:10	M19	SP 12		CO		SP 19	17'x17'
11	15:55	M19	SP 19		SP 11		SP 20	17'x17'

GRUPO SUL - ETAPA 2 FEMININO ADULTO E MASCULINO M19								
Nº	**Horario**	**Categoria**	**Equipe**		**x**	**Equipe**	**Tempo Jogo**	**Formato**
1	11:00	MASC M19	SC		x	PR/RS	35'x35'	XV
2	13:00	FEM AD	PR		x	RS	20'x20'	XV
3	14:00	FEM AD	SC		x	PR	20'x20'	XV
4	15:00	FEM AD	SC		x	RS	20'x20'	XV

Nº	Horario	Categoria	Equipe	x	Equipe	Tempo Jogo	Formato
1	11:00	FEM AD	SC	x	PR	20'x20'	XV
4	12:00	MASC M19	SC	x	PR	7'x7'	7'S
2	12:30	FEM AD	PR	x	RS	20'x20'	XV
4	13:30	MASC M19	PR	x	RS	7'x7'	7'S
3	14:00	FEM AD	SC	x	RS	20'x20'	XV
4	15:00	MASC M19	SC	x	RS	7'x7'	7'S

Fase final:

SEMI FINAL FEMININO ADULTO						
Nº	Horario	Categoria	Equipe	x	Equipe	Tempo
1	A definir	AD Fem	1ª SUL	X	2ª SE	40'X40'
2	A definir	AD Fem	1ª SE	X	Tabela Índice	40'X40'

SEMI FINAL MASCULINO M19						
Nº	Horario	Categoria	Equipe	x	Equipe	Tempo
1	A definir	M19	1ª SE	X	Seleção Sul	40'X40'
2	A definir	M19	2ª SE	X	3ª SE	40'X40'

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA AMADORA DE RUGBY ADULTO

Dados do Atleta Menor de Idade ("ATLETA"):

Nome completo:
Naturalidade: , RG: , CPF: ,

Endereço: , nº ,
Complemento ,
Cidade , UF , CEP: ;

Dados do Responsável ("RESPONSÁVEL"):

Nome completo:
Naturalidade: , RG: , CPF: ,

Endereço: , nº ,
Complemento ,
Cidade , UF , CEP: ;

Dados do Clube ("CLUBE"):

Nome do clube: , CNPJ: ,

Nome do Representante: ,
Naturalidade:
RG: , CPF:

Endereço: , nº ,
Complemento ,
Cidade , UF , CEP: .

Dados do Técnico ("TÉCNICO"):

Nome completo:
Naturalidade: , RG: , CPF: ,

Endereço: , nº ,
Complemento ,
Cidade , UF , CEP: ;

Mediante o preenchimento e assinatura do presente termo de responsabilidade e autorização, todas as PARTES envolvidas declaram e reconhecem serem verdadeiras as informações preenchidas.

O RESPONSÁVEL declara-se ciente das obrigações abaixo assumidas em nome do ATLETA, a quem representam neste termo.

O RESPONSÁVEL autoriza o ATLETA, a participar de competição esportiva amadora de Rugby M21 e Adulto, declarando ter completa ciência das responsabilidades assumidas e descritas no presente termo.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA nos limites da legislação em vigor, assumem integral responsabilidade, civil e criminal, pela autenticidade dos documentos e declarações ora apresentados (Documentos de Identidade de ambos e atestado médico do atleta, com carimbo, assinatura e CRM ativo do médico que o outorgou) e pela autenticidade das assinaturas exaradas neste documento.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram que o ATLETA pratica regularmente atividades esportivas, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação em treinos e competições.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram estarem cientes de que, como em qualquer outra atividade física de impacto, podem ocorrer lesões e ferimentos no ATLETA durante os jogos e treinos, sendo que nenhuma responsabilidade será atribuída ao CLUBE e/ou Confederação.

Tendo pleno conhecimento da natureza do Rugby, o RESPONSÁVEL e o ATLETA isentam o CLUBE e/ou Confederação de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades praticadas durante os treinos e competições.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram estar cientes e concordam que os Clubes, Federações ou Confederação, permaneçam isentos de quaisquer responsabilidades, reparação de danos, custos diretos e indiretos relativos à prática desportiva, especialmente no âmbito de competições amadoras.

O RESPONSÁVEL, o CLUBE e o ATLETA declaram estar cientes de todos os elementos deste termo de responsabilidade, tendo esclarecido todas as suas dúvidas, inclusive consultado profissionais especializados se assim entenderem necessário.

São Paulo, de de 2023.

ATLETA	RESPONSÁVEL
TÉCNICO	CLUBE

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA MENOR DE 19 ANOS NA POSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA AMADORA DE RUGBY

Dados do Atleta Menor de Idade ("ATLETA"):

Nome completo:
Naturalidade: , RG: , CPF: ,

Endereço: , nº ,
Complemento ,
Cidade , UF , CEP: ;

Dados do Clube ("CLUBE"):

Nome do clube: , CNPJ: ,

Nome do Representante: ,
Naturalidade:
RG: , CPF:

Endereço: , nº ,
Complemento ,
Cidade , UF , CEP: .

Dados do Técnico ("TÉCNICO"):

Nome completo:
Naturalidade: , RG: , CPF: ,

Endereço: , nº ,
Complemento ,
Cidade , UF , CEP: ;

Mediante o preenchimento e assinatura do presente termo de responsabilidade e autorização, ATLETA, TÉCNICO e CLUBE declaram e reconhecem serem verdadeiras as informações preenchidas, bem como estão cientes das obrigações abaixo assumidas.

O TÉCNICO e CLUBE autorizam o ATLETA, qualificado, menor de 19 anos, a participar de competição esportiva amadora de Rugby Adulto na posição de primeira linha.

O ATLETA nos limites da legislação em vigor, assume integral responsabilidade, civil e criminal, pela autenticidade dos documentos e declarações ora apresentados (Documentos de Identidade de ambos e atestado médico do atleta, com carimbo, assinatura e CRM ativo do médico que o outorgou) e pela autenticidade das assinaturas exaradas neste documento.

O TÉCNICO, CLUBE e ATLETA declaram que o ATLETA pratica regularmente atividades esportivas, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação em treinos e competições, inclusive para o desempenho na posição de primeira linha.

O ATLETA declara estar ciente de que, como em qualquer outra atividade física de impacto, podem ocorrer lesões e ferimentos durante os jogos e treinos, sendo que nenhuma responsabilidade será atribuída ao CLUBE, Federação e/ou Confederação.

Tendo pleno conhecimento da natureza do Rugby, o ATLETA isenta os Clubes, Federações e/ou Confederação de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades praticadas durante os treinos e competições.

O ATLETA declara estar ciente e concorda que os Clubes, Federações ou Confederação, permaneçam isentos de quaisquer responsabilidades, reparação de danos, custos diretos e indiretos relativos à prática desportiva, especialmente no âmbito de competições amadoras.

O TÉCNICO, o CLUBE e o ATLETA declaram estar cientes de todos os elementos deste termo de responsabilidade, tendo esclarecido todas as suas dúvidas, inclusive consultado profissionais especializados se assim entenderem necessário.

São Paulo, de de 2023.

_____
CLUBE

_____
ATLETA

_____
TÉCNICO